

PROCESSO F. A. nº 26.06.0564.001.00017-301

DESPACHO

Considerando o teor às fls. 18 e 19, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 14 de julho de 2026.



Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27.446